



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação nº 72 - Ano I

AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 002/15 - Processo nº 009/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2015 - tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, para atender os servidores do município, conforme as especificações no ANEXO I, estando marcada a data do dia 02/02/2015 às 13:00h para o recebimento dos envelopes e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. Aos interessados não convidados O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, a ser retirado no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de janeiro de 2015.

MITS CÁSSIA DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2015 - Processo nº 006/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015 - tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de

MATERIAIS RADIOGRÁFICOS (PARA RAIOS - X) para uso da Unidade Mista de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, estando marcada a data do dia 04/02/2015, às 10h00 impreterivelmente, para o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: www.bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões - SP, 23 de janeiro de 2015.

Mits Cássia da Silva
Depto de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2015 - Processo nº 007/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015 - tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 240.000 UNIDADES DE FITAS COM REAGENTE, para verificação de glicemia capilar, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, estando marcada a data do dia 05/02/2015, às 10h00, para o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: www.bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões - SP, 23 de janeiro de 2015.

Mits Cássia da Silva
Depto de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2015 - Processo nº 008/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015 - tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de SERINGAS DESCARTÁVEIS, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, estando marcada a data do dia 06/02/2015, às 10h00, para o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: www.bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões - SP, 23 de janeiro de 2014.

Mits Cássia da Silva
Depto de Compras

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 - Prestação de Serviços Médicos, destinado ao atendimento da Unidade Mista de Saúde, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa INSTITUTO CASA BRASIL, CNPJ nº 05.109.990/0001-14, foi vencedora do certame licitatório apresentando o valor por hora do plantão de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) para o item 01 (plantão de 12 horas totalizando o valor de R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais) e R\$ 113,00 (cento e treze reais) para o item 02 (plantão de 8 horas totalizando o valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

Bom Jesus dos Perdões, 23 de Janeiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação nº 72 - Ano I

Resolução SME nº 01, de 22 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2015, nas escolas da rede municipal de educação e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal de Educação considerando:

a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;

a necessidade de o conjunto das escolas municipais contar com diretrizes gerais que lhe assegurem o cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Artigo 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário escolar, de forma a garantir, na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida.

§ 1º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda a atividade incluída na proposta pedagógica, programada com frequência de alunos, com orientação e participação dos professores, e desenvolvida como atividades regulares de aula e ou como outras programações didático-pedagógicas que assegurem a aprendizagem dos alunos.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados.

§ 3º - Do cumprimento da carga horária anual

1 - A Educação Infantil cumprirá carga horária anual de 800 horas, excetuando - as creches cuja organização será objeto de normatização própria, devendo adequar-se às necessidades específicas das crianças e seus familiares.

2 - O Ensino Fundamental cumprirá carga horária de 1000 horas.

3 - A Educação de Jovens e Adultos deverá cumprir 100 dias letivos, no mínimo, em cada semestre.

Artigo 2º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 1º - As atividades didático-pedagógicas deverão ser previstas e realizadas preferencialmente nos dias úteis, salvo as comemorações obrigatórias e eventos culturais.

§ 2º - Todas as atividades extraclasses programadas pela escola, aulas-passeios e expedições educativas, dentro ou fora do município, deverão estar previstas no calendário escolar, ter caráter exclusivamente educativo, coerentes com o projeto político pedagógico, contemplar a totalidade dos estudantes e ocorrerem sem ônus financeiro às famílias.

§ 3º - A Secretaria de Educação abstem-se a prática de banco de horas para os educadores, ficando a escola responsável por garantir que programações das atividades estejam dentro do horário de trabalho dos profissionais.

§ 4º - As atividades previstas deverão atender o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Artigo 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria de Educação para a devida homologação.

Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação da Secretaria de Educação.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias fora da jornada escolar dos alunos, integram o campo de trabalho do professor, conforme inciso V do artigo 13, da Lei nº 9.394/96, ainda que não sejam consideradas como dias de efetivo trabalho escolar.

Artigo 5º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2015, a escola deverá observar:

I - o início do ano letivo em 04 de fevereiro;

II - o encerramento do ano letivo em 22 de Dezembro;

III - a realização de :

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de dias letivos e a carga horária de estudos, de que trata o artigo 1º desta resolução;

b) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação do projeto político pedagógico: Dias 04,05,18,19 e 20 de fevereiro; 24 e 27 de Julho;

c) atividades de formação do SESI, 20/02; 29/04; 24/07 e 01/10;



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação nº 72 - Ano I

- d) paradas pedagógicas da Educação Infantil – 29/04; 24/07; 01/09; 13/11;
- e) reuniões do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres;
- f) 1 (um dia) no segundo semestre para exposição cultural com a participação da família/ comunidade escolar.
- g) Reuniões bimestrais de Conselho de Classes/Ano de estudo e de pais de alunos;
- h) Reunião de encerramento do ano letivo para avaliação e elaboração do relatório final da escola, a ser encaminhado à Secretaria de Educação;
- i) Férias docentes de 30 dias, a partir de 05 de janeiro de 2015;
- j) Recesso Escolar de 10 dias úteis em julho e 07 dias em dezembro.

Artigo 6º - As atividades da Associação de Pais e Mestres deverão ser previstas em calendário próprio, ficando vetadas atividades como bingos, entre outros que fere a condição legal.

Parágrafo único - O calendário de atividades ou eventos da Associação de Pais e Mestres deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola e submetido à apreciação previa do Supervisor de Ensino.

Artigo 8º - As atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da escola, que caracterize dia letivo conforme o artigo 1º desta resolução deve constar no calendário escolar de acordo com o cronograma em anexo.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regina Camargo
Secretária de Educação.

ANEXO I

JANEIRO

De 05/01 a 03/02 – Férias Escolares

FEVEREIRO

Dias 4 e 5 de Planejamento

Dia 06 – Acolhimento dos pais e alunos

De 09 a 13 – Aplicação dos Indicadores com a Comunidade Escolar – (Fora do período de aula)

Dias 16 e 17 – Pontão Facultativo e Feriado de Carnaval

Dias 18,19 e 20 – Planejamento (Dia 18/02 – expediente a partir do meio dia; dia 20 Formação do SESI)

De 23 a 27 – Avaliação de Entrada/ Diagnóstica de todos os alunos do ensino fundamental

ABRIL

Dia 03 – Feriado

Dia 17 – 1º Fórum de Inclusão

De 13 a 17 – Sistema Unificado de Avaliação Municipal

Dia 21 – Comemoração Obrigatória

Dia 25 - Leitura na Praça – Projeto “A Leitura no Coração da Escola a Escola no Coração da Cidade”

Dia 29 – Parada Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental

Dia 30 – Reunião de Conselho de Ciclo/Ano e Reunião de Pais

MAIO

Dia 01- Comemoração Obrigatória – “Educação e Cidadania”/Campeonato de Pipas

De 11 a 15 – Visita a um parque Gráfico – Alunos do 5º Ano /Projeto Leitura

Dia 22 – Feriado

Dia 24 – Desfile Cívico – Aniversário da Cidade

JUNHO

Dia 04 – Feriado Nacional

Dia 20 – Leitura na Praça – Projeto “A Leitura no Coração da Escola a Escola no Coração da Cidade”



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação n° 72 - Ano I

De 22 a 26 – Sistema Unificado de Avaliação Municipal

JULHO

De 09 a 23 – Recesso Escolar

Dia 24 – Parada Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental

Dia 27 – Conselho de Ciclo/Ano e Reunião de Pais e Mestres

AGOSTO

Dia 06 – Feriado

Dia 29 – Leitura na Praça – Projeto “A Leitura no Coração da Escola, a Escola no Coração da Cidade”

SETEMBRO

Dia 07 – Comemoração Obrigatória

Dia 12 – Passeio Ciclístico

De 21 a 25 – Semana da Educação e da Leitura

OUTUBRO

Dia 01- Parada Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental

Dia 02 – Conselho de Ciclo/Ano e Reunião de Pais

Dia 12 – Feriado Nacional

Dia 13 – Antecipação do Feriado Dia do Professor

Dia 16 – Fórum de Educação Inclusiva

De 19 a 23 – Sistema Unificado de Avaliação Municipal

Dia 28 – Feriado – Funcionário Público

NOVEMBRO

Dia 02 – Feriado Nacional

Dia 07 – Leitura na Praça – Projeto “ A Leitura no Coração da Escola, a Escola no Coração da Cidade”

Dia 13/11 – Parada Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental

DEZEMBRO

De 01 a 06 – Sistema Unificado de Avaliação Municipal

Dia 09 – Ceia de Natal para os alunos da Educação Infantil

Dia 10 – Ceia de Natal para os alunos do Ensino Fundamental

De 08 a 11 – Festa de Encerramento dos alunos da Educação Infantil

Dia 12 – Cantatas de Natal – com os alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental

Dia 18 – Conselho de Ciclo/Ano e Reunião de Pais

Dia 21 – Relatório Final/Avaliação do Plano de Trabalho Anual Escolar

Dia 22 – Remoção e Atribuição de Classes/Aulas

De 23 a 31 – Recesso Escolar



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação n° 72 - Ano I



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS**

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua João Franco de Camargo, n°. 756 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12.955-000 Telefone: (011) 4891-1677

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

CONSELHO ADMINISTRATIVO (Ativos)

Nomes	Quant. Votos
José Vicente do Prado	82
Pollyanna Ramos F. Zafonato	24
Fábio Grimello Rodrigues	19
João Adilson de Paiva	14
Paulo Antonio dos Santos	10
Sandra Regina Moreno	4
Votos válidos	153
Votos brancos	1
Votos Nulos	2
Total de Votos	156

CONSELHO ADMINISTRATIVO (Inativos)

Nomes	Quant. Votos
Orquides Iossa	17
Maria de Fátima P. Silva	7
Votos válidos	24
Votos brancos	1
Votos Nulos	0
Total de Votos	25

Obs. (Somando-se votos de ativos e inativos – 181 votos)

CONSELHO FISCAL (Ativos/Inativos)

Nomes	Quant. Votos
Darlene Beraldo de Paiva	51
Marcos Roberto de Souza	51
Ana Lúcia Bueno dos Santos	36
Edvane de Lemos Silva	36
Votos válidos	174
Votos brancos	3
Votos Nulos	4
Total de Votos	181



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2015 - Publicação nº 72 - Ano I



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS**

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua João Franco de Camargo, nº. 756 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12.955-000 Telefone: (011) 4891-1677

COMPOSIÇÃO FINAL DOS CONSELHOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA

Nomes	Origem	Cargo
José Vicente do Prado	Eleito pelos ativos	Presidente (eleito pelo Conselho de Administração)
Pollyanna Ramos F. Zafonatto	Eleita pelos ativos	Membro
Fabio Grimello Rodrigues	Eleito pelos ativos	Membro
João Adilson de Paiva	Eleito pelos ativos	Membro
Paulo Antonio dos Santos	Eleito pelos ativos	Membro
Orquides Iossa	Eleito pelos Inativos	Membro
Sandra Regina Moreno	Eleito pelos ativos	Suplente
Maria de Fátima P. Silva	Eleita pelos Inativos	Suplente
Vanda Lucia R. Siedlarczyk	Indicada pela presidente da Câmara Municipal	Membro
José Natalino S. Oliveira	Indicado pelo Prefeito	Superintendente (eleito pelo Conselho de Administração)
Viviane Jesus de Lima	Indicada pelo Prefeito	Diretora de Benefícios (eleita pelo Conselho de Administração)

CONSELHO FISCAL

Nomes	Origem	Cargo
Darlene Beraldo de Paiva	Eleita pelos ativos	Membro
Marcos Roberto de Souza	Eleito pelos ativos	Membro
Ana Lúcia Bueno dos Santos	Eleita pelos ativos	Membro
Orquides Iossa	Eleito pelos inativos	Membro
Lourdes Agiane Lugli	Indicada pelo Prefeito	Membro
Edvane de Lemos Silva	Eleita pelos ativos	Suplente
Ana Lúcia de Almeida	Indicada pela Presidente da Câmara Municipal	Membro
Mauro de Paiva	Indicado pelo Prefeito	Diretor Financeiro (eleito pelo Conselho de Administração)